

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-487/02, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza Herminegilda Leite Machado, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o afastamento da requerente no período de 30.01 a 03.02.2002, para participar do 1º Fórum Mundial de Juízes, a se realizar em Porto Alegre-RS, condicionando ao não prejuízo da prestação jurisdicional, bem como à comprovação da efetiva participação do Congresso referenciado, observadas as disposições da RA TRT nº 146/2001, e que indeferiu-lhe o pagamento da respectiva taxa de inscrição e concessão de diárias.

Obs.: Ausente o Juiz Aluisio Rodrigues, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Afrânio Neves de Melo, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Corte, e Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO